



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/82

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a firmar Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos, com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e Entidades de Assistência e Promoção Social de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá, Estado de Minas Gerais, decreta, e, nós, em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal de Ubá, Estado de Minas Gerais, autorizado a assinar qualquer Convênio Termo de Cooperação e Aditamentos com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e Entidades de Assistência e Promoção Social desta cidade, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Artigo 2º- Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com as entidades indicadas no artigo 1º.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em ...^o de setembro de 1982.

Agenor Pinto da Silva
Agenor Pinto da Silva - Presidente -

Gualberto de Mello
Gualberto de Mello - Vice-Presidente -

Jesus Arthur
Jesus Arthur - Secretário -